

À Senhora Clélia Oliveira
Gerente da Gecon
Tribunal de Contas do Estado da Bahia

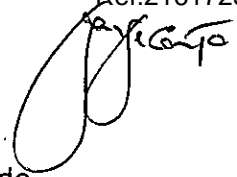
Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, informo que fui instado por meio da **notificação nº 000135/2019**, dessa Egrégia Corte, expedida em 21 de janeiro de 2019, cuja entrega a este ocorreu em 01.02.2019, em função das conclusões do Relatório de Auditoria (ref. 2149320-10), elaborado pela Quarta Coordenadoria de Controle Externo - Gerências 4C, constante no **Processo Eletrônico nº TCE/010365/2018**, sob a relatoria do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo e supervisão do Excelentíssimo Senhor Conselheiro João Evilásio Vasconcelos Bonfim.

O referido documento, elaborado conforme Ordem de Serviço SGA nº 129/2018, teve como objeto auditado o Programa Educacional de Resistência às Drogas - Proerd, com período abrangido de auditoria os exercícios de 2016, 2017 e 2018 e realização dos exames de 10.09.2018 a 31.12.2018.

No ensejo, informo que sou portador do CPF número 185.936.155-20, bem assim que estou residente e domiciliado na Avenida Alphaville, Edifício Residencial Natura, nº 855, aptº 701, Alphaville, CEP 41.701-015, Salvador/BA.

Preliminarmente, esclareço que este signatário assumiu a função de Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa - IEP em 28.02.2015, tendo sido designado a assumir a de Diretor de Planejamento Orçamento e Gestão - Deplan em 14.07.2016. Esta última gestão findou-se em 14.02.2017, quando foi publicada a minha transferência para a reserva remunerada



(aposentadoria), circunstância que caracterizou a minha inatividade do serviço policial militar.

Informo ainda que por ocasião de ter sido notificado em relação às falhas encontradas na execução do Proerd, fui requerido a me manifestar por meio da Notificação 001166/2016, em função das conclusões do Relatório de Auditoria elaborado pela 4ª Coordenadoria de Controle Externo - Gerências 4B e 4C, constante no Processo nº TCE/004523/2016, tendo prestado os devidos esclarecimentos por meio do Ofício n.º 4478/2016 - SEC.

Destaco, oportunamente, que na minha gestão como Diretor do IEP houve, em 2015, um aumento de 36.843 para 60.172 alunos, em relação a 2014, o que corresponde a um acréscimo de mais de 163% (cento e sessenta e três por cento). Em 2016, o número passou para 72.179, representando uma majoração de quase 196%, considerando também o ano de 2014. Sendo assim, observa-se que houve uma evolução no número de alunos formados pelo Programa, quando estive na Direção daquele Instituto.

Quando na condição de Diretor do Deplan, exercida por um período de 07 (sete) meses, entendendo a importância do Programa, notadamente por ter vivido a experiência anterior na sua coordenação, adotei, junto à Secretaria do Planejamento - Seplan, os procedimentos necessários à criação da ação orçamentária específica para atendimento ao Programa no ano de 2017, de modo que foram reservados, inicialmente, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Tal iniciativa proporcionou entre os policiais militares instrutores do Programa, conforme o próprio Relatório do TCE indica, um aumento de mais de 70% da percepção de melhora em relação à disponibilidade de material didático, bem como o aumento do número de escolas e alunos atendidos. Tudo isso foi consequência da concepção de que, daquele momento em diante, deveriam ser inauguradas novas etapas na busca do seu aperfeiçoamento.

Acrescento que o Plano de Ação da PM para a mitigação das falhas foi requisitado em 17.03.2017, portanto em momento posterior à

transferência deste para a Reserva Remunerada. Como o mesmo foi encaminhado em 01.06.2017, não tenho como adotar as recomendações visando o aprimoramento do Proerd, objeto do Relatório produzido por conta da Ordem de Serviço nº 129/2018, embora nutra o desejo na melhoria e excelência na sua realização, em função dos benefícios que traz não só ao público juvenil como a toda a sociedade.

Cordialmente,

Salvador, 05 de fevereiro de 2019



Jorge Damasceno da Silva Couto

185.936.155-20

TCE-PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO

EM 05/02/2019

Venicio S. Jesukewix

VENICIO S. JESUKEWIX
POSITIVA-CL PRO

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena
SERV DA GEPRO. - Assinado em 05/02/2019



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: EYMDQZMTCY